



LEI Nº 2809, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$20.106,17.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.106,17 (vinte mil cento e seis reais e dezessete centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14 Diárias – pessoal civil R\$ 20.106,17
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 20.106,17 (vinte mil cento e seis reais e dezessete centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.785.0042.2.135 – Transp carentes p/ outros municípios
(568) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 6.606,17
10.02.18.542.0020.2.136 – Manut. do Meio Ambiente
(2986) 3.3.50.41 Contribuições R\$ 3.000,00
(570) 3.3.90.14 Diárias – pessoal civil R\$ 4.000,00
(571) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 2.500,00
(574) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente R\$ 3.000,00
10.02.10.243.0039.2.121 – Manut. do Programa 1ª Infância Melhor
(464) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas da Secretaria.

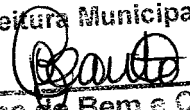
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal


Jiana de Bem e Castro
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30.08.11
